



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.916, de 22 de julho de 2.025.

Autoriza a concessão de uso de bem imóvel do Município ao 35º Grupo de Escoteiros – AJUBI, de Cachoeira de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuitamente, ao 35º Grupo de Escoteiros - AJUBI, de Cachoeira de Minas, MG, de uma parte do imóvel localizado na Rua Guadalajara nº 45, Centro, em Cachoeira de Minas, MG, CEP 37.545-000, para fins de instalação e funcionamento da sede e atividades do Grupo de Escoteiros.

Parágrafo Único – A cessão será oficializada por intermédio do respectivo termo de cessão de uso de bem imóvel.

Art. 2º - A cessão poderá ter vigência de até 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez de igual período, a critério e por conveniência do Poder Executivo local.

§ 1º - Findo o prazo previsto no *caput*, o imóvel retornará à posse da Municipalidade, com eventuais benfeitorias realizadas pelo cessionário, sem que isso importe em dever de indenização pelo ente municipal.

§ 2º - Nova cessão dependerá de autorização legal.

Art. 3º - A utilização da parte cedida do imóvel se destinará exclusivamente às atividades do cessionário, a quem incumbirá, na pessoa de seu representante legal:

- I – Zelar pela conservação do imóvel;
- II – Desenvolver regularmente suas atividades estatutárias; e
- III – Permitir a fiscalização do Poder Público quanto à destinação do imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.865/2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete